



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2018/PM, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 02/2018/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 33471126 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, e a empresa **CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.419.837/0001-51, com sede à Rua Nestor Sampaio, nº 140, Bairro Luzia, CEP: 49045-015, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO DA COSTA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.015.974 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 260.236.955-15, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da **Tomada de Preço 02/2018/PM**, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 8 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia **17 de novembro de 2020**, e vigorará até o dia **17 de julho de 2021**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30053	1112	44905100	100100

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de novembro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**REGINALDO DA COSTA ANDRADE**  
CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Kellyanne Suano Santos  
CPF: 000.983.336.61

Bhona da Silva Resende  
CPF: 003010365-78